



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.836, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a fir
mar contrato de aforamento com DOMINGOS
MONTEIRO DE SOUSA, sobre um terreno do
Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a
assinar contrato de aforamento com o Sr. DOMINGOS MONTEIRO /
DE SOUSA, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Munici--
pal nesta cidade, sito a rua 27 de março, com os limites e
confrontações seguintes: ocupado com uma barraca de sua pro-
priedade, limitando-se pela frente com a referida rua; pela /
parte de baixo com Onorino Ayres; pela parte de cima com Iri-
neu Virgílio Ribeiro e fundos com quem de direito, medindo /
cinco metros e cinquenta centímetros (5m,50) de frente por
quarenta metros (40m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Eduardo Inguia

Presidente

Eduardo Inguia

1º Secretário

2º Secretário.